ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 SENAC-DR/TO

DATA DA ABERTURA: 09/05/2023 **HORAS: 09:00 HS**

Aos nove dias do mês de maio de 2023, às 09h05min, depois de transcorridos cinco minutos de tolerância, na sede do SENAC, situada na Quadra ACSUNO-10 (101 Norte), Avenida Teotônio Segurado, Lote 02, Edifício Fecomercio, 5º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAC designados pela Portaria "E" SENAC N.º 080/2022, presidida pelo Sr. Nicodemos Barbosa Neto, e seus respectivos membros, Sr.ª Thayla Ádyla Aires Matos e o Sr. Wellington Gouveia Costa para realização da Sessão Pública de Licitação visando a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço global, em conformidade com Anexo I do Edital da referida Concorrência Pública nº 06/2023, **cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, em regime de execução indireta, destinados a atender as necessidades do Senac Tocantins por meio de contratação contínua.**

Empresas participantes:

1. **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** – CNPJ 08.609.047/0001-69: Representante: Leidiane da Silva Sousa. CPF:006.738.913-99. ----------
2. **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA–** CNPJ: 31.546.484/0001-00. Representante: Reinaldo Joaquim de Macedo. CPF: 838.280.521-34.----------

Dando sequência aos trabalhos, foi exposto pelo presidente da comissão os termos do edital, não havendo nenhum pedido de esclarecimento ou qualquer tipo de impugnação solicitou aos representantes presentes à entrega dos envelopes "01" documentos de habilitação e "02" das propostas comerciais. Na sequência procedeu-se com a abertura do envelope "01" (um) com os documentos de habilitação, posteriormente foi dado vista aos membros da CPL e aos representantes das empresas presentes para análise. Em seguida foi dada a palavra aos representantes para se manifestarem sobre os documentos de habilitação, não havendo manifestação as demais licitantes foram habilitadas.

Dando sequência aos trabalhos, procedeu-se com a abertura dos envelopes "02 – Propostas comerciais" das empresas habilitadas, onde foram vistos e analisados pelos membros da comissão e os representantes das empresas presentes. As propostas foram ordenadas em valor crescente, apresentando a seguinte condição:

1º: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA				CNPJ: 31.546.484/0005-26
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS DIURNO DESARMADO EM PALMAS - TO.	04	R$ 6.264,13	R$ 25.056,53
02	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS DIURNO DESARMADO EM ARAGUAINA - TO.	01	R$ 6.123,46	R$ 6.123,46

03	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS DIURNO DESARMADO EM GURUPI - TO.	01	R$ 6.155,58	R$ 6.155,58
			VALOR MENSAL	R$ 37.335,57
			VALOR ANUAL	R$ 448.026,86

2º: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA			CNPJ: 08.609.0001/69	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS DIURNO DESARMADO EM PALMAS - TO.	04	R$ 6.531,33	R$ 26.125,32
02	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS DIURNO DESARMADO EM ARAGUAINA - TO.	01	R$ 6.400,17	R$ 6.400,17
03	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS DIURNO DESARMADO EM GURUPI - TO.	01	R$ 6.433,03	R$ 6.433,03
			VALOR MENSAL	R$ 38.958,52
			VALOR ANUAL	R$ 467.502,24

Em seguida foi dada a palavra aos representantes para se manifestarem sobre as propostas comerciais, momento em que a representante, a Sra Leidiane da Silva Sousa da empresa **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, alegou que, o módulo 2 letra B, só foi considerado o preço do terço de féria (2.78%), deveria ter comtemplado férias que é (8.33%) e terço férias que é 2.78% que totaliza 11% a soma dos dois, ademais no módulo 3 os percentuais das letras B, D, e E não foram considerados corretamente, quando alterado índice do módulo 2, letra B, os valores do módulo 3 são todos alterados, também não foi apresentado detalhamento dos insumos com quantidades, itens e valores, não foi apresentado documento de FAT da empresa, e o valor do vale transporte do posto de vigilante de Araguaína foi apresentado no valor de R$ 3,75 sendo o valor correto R$ 4,00, o representante da empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** representante pelo Sr. Reinaldo Joaquim de Macedo, alega que o valor referente a intrajornada item 9.1 do edital não foi cotado pela empresa Jorima, **não havendo mais** manifestações, o presidente da CPL informou aos representantes presentes que o resultado das propostas será divulgado por e-mail e no site www.to.senac.br/licitacoes as empresas participantes em momento posterior à sessão. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão pelo Presidente da CPL.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Wellington Gouveia Costa
Membro da Comissão

Thayla Adyla Aires Matos
Membro da Comissão

1 **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.** – CNPJ 08.609.047/0001-69: Representante: Leidiane da Silva Sousa. CPF:006.738.913-99.

---

2 **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA–** CNPJ:31.546.484/0001-00. Representante: Reinaldo Joaquim de Macedo. CPF: 838.280.521-34.----------